



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

PROJETO DE LEI Nº 118 /2018

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO PRÉVIA, POR MEIO DA INTERNET, DO CRONOGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, TAPA-BURACOS, PODA DE ÁRVORES, ROÇAGEM DE MATO EM ÁREAS VERDES, TROCA DE LÂMPADAS E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Araçoiaba da Serra divulgará por meio da internet, em seu site oficial e da sua página no Facebook, sempre no último dia de expediente do mês, o cronograma de obras e serviços previstos para a Secretaria de Obras para o mês seguinte, indicando:

- I – o tipo e um breve descritivo das obras e serviços;
- II – o período em que serão realizadas as obras e serviços, preferencialmente indicando as datas e os horários;
- III – a localização exata coma numeração da via publica ou pontos de referência;

Art. 2º - Fica o Município responsável por divulgar o cronograma dos seguintes serviços:

- I – tapa-buracos
- II – pavimentação
- III – poda de árvores
- IV – roçagem e limpeza de terrenos públicos
- V – serviços de iluminação (instalação e troca de lâmpadas)
- VI – conservação de praças e parques
- VII – obras de revitalização em geral



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

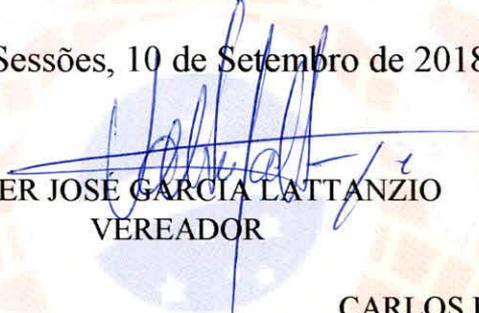
CEP: 18190-00C

Art. 3º - Alterações no cronograma deverão ser disponibilizadas no site no Município e também na sua página no Facebook, com antecedência de no mínimo de 24 horas, informando ao munícipe o novo planejamento, nos termos do art. 1º e seus incisos.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor em 30 (Trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de Setembro de 2018.


VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO
VEREADOR

JAIR FERREIRA DUARTE
VEREADOR

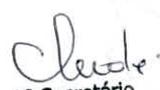
CARLOS DONIZETI PRADO
VEREADOR

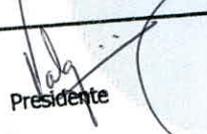
VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
VEREADORA

PAULO SERGIO MARTINS JUNIOR
VEREADOR

DESPACHO PARA COMISSÃO

32ª SESSÃO ORDINÁRIA
Em 24 de SETEMBRO de 2018


1º Secretário


Presidente


2º Secretário



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Através da Secretaria de Obras, serviços e obras que promovem pavimentação, tapa-buracos, poda de árvores, roçagem de mato em áreas verdes, troca de lâmpadas e conservação de parques e praça são de suma importância para os municípios de Araçoiaba da Serra.

A realização dessas obras e serviços garantem o direito de ir e vir da população, bem como sua segurança e saúde, além de promover o acesso a locais de trabalho e lazer.

Não raro, a população sofre para ter acesso a tais obras e serviços, levantando pedidos ao Poder Executivo. No entanto, na maioria das vezes, o município não consegue ter sua solicitação atendida e, nem ao menos, consegue uma previsão de quando o serviço ou obras será realizado.

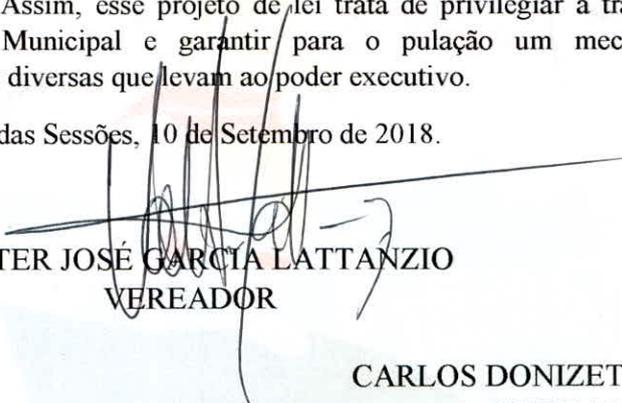
Com razão, o cidadão Araçoiabano cobra, tanto da Prefeitura Municipal como dos vereadores um posicionamento efetivo quanto às solicitações, buscando ser atendido ou ao menos saber uma previsão para o atendimento.

Nesse sentimento como principal meio de divulgação de informação para o município, o site oficial da prefeitura e sua página no Facebook devem ser utilizados como canal para levar a todos o cronograma de obras e serviços previsto pela Secretaria de Obras.

Dessa maneira, espera-se que a população tenha suas solicitações atendidas e possa se planejar de acordo com a organização dos serviços e obras previstos pela Secretaria de Obras.

Assim, esse projeto de lei trata de privilegiar a transparência dos trabalhos da Prefeitura Municipal e garantir para a população um mecanismo de acompanhamento das demandas diversas que levam ao poder executivo.

Sala das Sessões, 10 de Setembro de 2018.

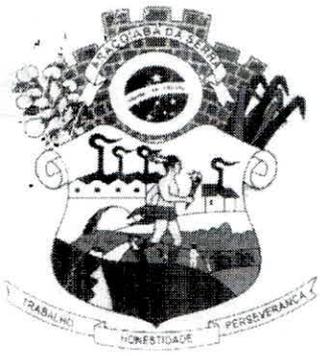

VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO
VEREADOR

JAIR FERREIRA DUARTE
VEREADOR

CARLOS DONIZETI PRADO
VEREADOR

VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
VEREADORA

PAULO SERGIO MARTINS JUNIOR
VEREADOR



Requerentes Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Através da Secretaria de Obras, serviços e obras que promovem pavimentação, tapa-buraco, poda de árvores, roçagem de mató em áreas verdades, troca de lâmpadas e conservação de parques e praças são de suma importância para os munícipes de Aracoiaba da Serra.

A realização dessas obras e serviços garantem o direito de ir e vir da população, bem como sua segurança e saúde, além de promover o acesso a locais de trabalho e lazer.

Não raro, a população sofre para ter acesso a tais obras e serviços, levando pedidos ao Poder Executivo. No entanto, na maioria das vezes, o munícipe não consegue ter sua solicitação atendida e, nem ao menos, consegue uma previsão de quando o serviço ou obras será realizado.

Com razão, o cidadão aracoiabano cobra, tanto da Prefeitura Municipal como dos vereadores, um posicionamento efetivo quanto as solicitações, buscando ser atendido ou ao menos saber uma previsão para o atendimento.

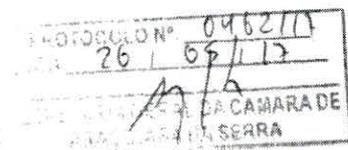
Nesse sentido, com principal meio de divulgação de informação para o município, o site oficial da prefeitura e sua página no Facebook devem ser utilizados como canal para levar a todos o cronograma de obras e serviços previstos pela Secretaria de Obras.

Dessa maneira, espera-se que a população tenha suas solicitações atendidas e possa se planejar de acordo com o organização dos serviços e obras previstos pela Secretaria de Obras.

Assim, esse Projeto de Lei tratada de privilegiar a transparência dos trabalhos da Prefeitura Municipal e garantir para a população um mecanismo de acompanhamento das demandas diversas que levam ao Poder Executivo.

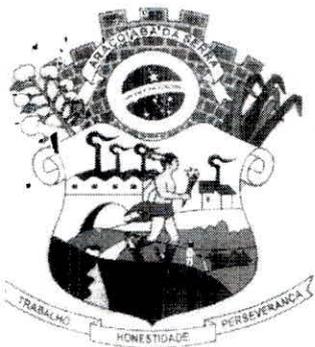
Sala das Sessões, xx de maio de 2017


VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO
VEREADOR



Ativado da pauta da Sessão em 31/05/17 protocolo n. 0433/17.

Roberto A. Cordeiro
DEPUTADO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mails: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18.190-000

PROJETO DE LEI Nº ⁰⁵⁶ /2017

Dispõe sobre a divulgação prévia, por meio da internet, do cronograma de obras e serviços de pavimentação, tapa-buracos, poda de árvores, roçagem de mato em áreas verdes, troca de lâmpadas e conservação de praças e parques e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra decreta:

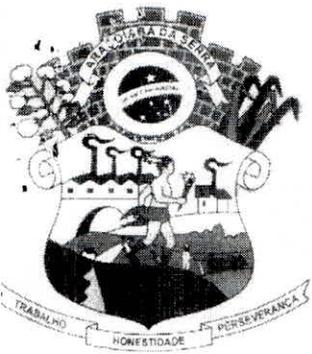
Art. 1º O Município de Araçoiaba da Serra divulgará por meio da internet, em seu site oficial e da sua página no Facebook, sempre no último dia de expediente do mês, o cronograma de obras e serviços previstos para a Secretaria de Obras para o mês seguinte, indicando:

- I - o tipo e um breve descritivo das obras e serviços;
- II - o período em que serão realizadas as obras e serviços, preferencialmente indicando as datas e os horários;
- III - a localização exata com numeração da via pública ou pontos de referência;

Art. 2º Fica o Município responsável por divulgar o cronograma dos seguintes serviços:

- I - tapa-buracos
- II - pavimentação
- III - poda de árvores
- IV - roçagem e limpeza de terrenos públicos
- V - serviços de iluminação (instalação e troca de lâmpadas)
- VI - conservação de praças e parques
- VII - obras de revitalização em geral

Art. 3º Alterações no cronograma deverão ser disponibilizadas no site do Município e também na sua página no Facebook com antecedência de no mínimo de 24 horas, informando ao munícipe o novo planejamento, nos termos do Art. 1º e seus incisos.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

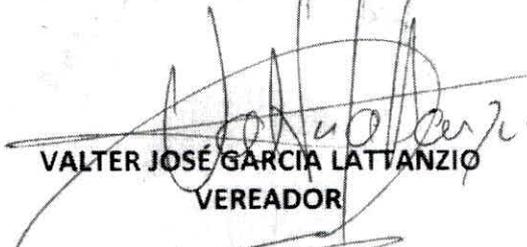
Fax: (15) 3281-2775

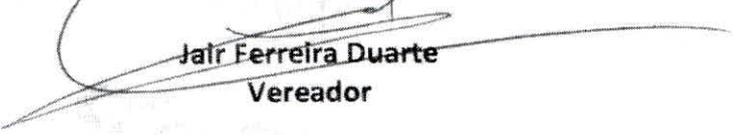
CEP: 18.190-000

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 30 dias contados da data de sua publicação.

Sala das Sessões, de maio de 2017


VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO
VEREADOR


Jair Ferreira Duarte
Vereador

Carlos Donizeti Prado
Vereador

Valquiria Di TaTa
Vereadora

Paulo Sergio Martins Junior
Vereador